

# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS

TABOÃO, NIECKELE E ASSOCIADOS –  
GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.



## Sumário

|    |                                                            |   |
|----|------------------------------------------------------------|---|
| 1. | OBJETIVO .....                                             | 3 |
| 2. | ABRANGÊNCIA .....                                          | 3 |
| 3. | METODOLOGIA .....                                          | 3 |
| 4. | METODOLOGIA PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS EM TESOURARIA ..... | 4 |
| 5. | MONITORAMENTO .....                                        | 4 |
| 6. | MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS .....                               | 5 |

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS**  
**TABOÃO, NIECKELE E ASSOCIADOS – GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.**  
**(“TNA”)**

## **1. OBJETIVO**

O presente instrumento tem por objetivo formalizar a Política de Investimentos Próprios (“Política”) da TNA, a fim de evitar potenciais conflitos de interesse entre as carteiras geridas pela TNA e os investimentos pessoais dos Colaboradores e da própria TNA no âmbito do mercado financeiro e de capitais.

Deste modo, os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser coordenados a fim de não interferir de forma negativa no desempenho das atividades de cada um dos colaboradores na TNA, sendo realizados de forma completamente segregada das operações realizadas em nome da TNA.

Toda e qualquer negociação para carteiras sob gestão da TNA deve ter prioridade sobre as operações relativas aos investimentos pessoais dos Colaboradores. Investimentos de alto risco ou difícil mensuração que possam comprometer o equilíbrio financeiro do colaborador e, conseqüentemente, o seu desempenho junto à TNA, devem ser evitados.

As menções aos fundos sob gestão no presente documento devem ser entendidas como menções às classes e subclasses, conforme aplicável, sem prejuízo das características e condições particulares de cada classe e subclasse, em linha com a regulamentação vigente e os respectivos anexos e suplementos.

## **2. ABRANGÊNCIA**

As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os Colaboradores da TNA, em especial aqueles envolvidos, direta ou indiretamente, na atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.

## **3. METODOLOGIA**

Todas as negociações com valores mobiliários envolvendo Colaboradores da TNA devem ocorrer objetivando a manutenção desses ativos como investimento, sendo todas as decisões tomadas com fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a total independência entre os interesses da TNA e o de seus Colaboradores.

A TNA recomenda que os investimentos próprios dos seus Colaboradores sejam feitos preferencialmente através de fundos de investimento para minimizar potenciais conflitos de interesse.

Adicionalmente, os investimentos efetuados pelos Colaboradores, em benefício próprio, não devem interferir de forma negativa no desempenho de suas atividades profissionais.

Para fins de autorização de operações em que o colaborador tenha dúvida sobre a existência de potencial conflito, o colaborador enviará um e-mail ao Compliance solicitando aprovação para a operação, cabendo ao referido departamento analisar os seguintes aspectos:

- (a) se a operação pretendida poderá implicar algum prejuízo para a TNA ou seus investidores;
- (b) se a operação pretendida poderá, de qualquer forma, limitar a discricionariedade dos colaboradores da TNA na análise dos títulos e valores mobiliários e na tomada de decisão de investimentos; e
- (c) reais objetivos da operação pretendida, de modo a assegurar a boa-fé do colaborador da TNA e manter a estrita relação fiduciária entre a TNA e seus investidores.

Independentemente de qualquer situação, o interesse dos clientes deverá ser sempre o primeiro a ser satisfeito.

#### **4. METODOLOGIA PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS EM TESOURARIA**

A TNA não tem por escopo a gestão ativa dos recursos em tesouraria. Assim, os recursos em caixa devem ser mantidos apenas para pagamento de despesas ordinárias e o eventualmente excedente mantido em moeda corrente ou em fundos de investimento, sendo que qualquer aplicação do excedente está sujeita as mesmas restrições impostas aos Colaboradores, conforme previsto nesta Política.

#### **5. MONITORAMENTO**

Compete ao Compliance a coleta anual de declarações de conformidade, conforme Anexo I, na qual os Colaboradores da TNA atestam que os investimentos realizados para a carteira pessoal no âmbito do mercado financeiro e de capitais estão em consonância com as diretrizes estabelecidas pela presente Política.

Situações que não se encaixem ou estejam em desacordo de qualquer maneira com esta Política deverão ser submetidas à análise da área de Compliance, que avaliará as suas circunstâncias e fundamentos e, em seguida, deliberará pela aprovação ou não para tal exceção.

A título de *enforcement*, vale notar que a não observância dos dispositivos da presente Política resultará em advertência, suspensão, demissão ou exclusão por justa causa, conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais.

## **6. MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS**

O Compliance deverá manter arquivados os fundamentos que levaram a autorização de investimentos pessoais em regime de exceção à regra geral estabelecida nesta Política, bem como todas as declarações de conformidade coletadas anualmente, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS**

Pelo presente, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de Colaborador da TABOAÇO, NIECKELE E ASSOCIADOS – GESTÃO PATRIMONIAL LTDA., serve-se da presente para declarar sua ciência e concordância à Política de Investimentos Próprios (versão Abril/2025) “Política” e se comprometer a manter seus investimentos adequados aos termos da Política.

Data:

**NOME:** \_\_\_\_\_